

**DECRETO MUNICIPAL Nº 408 DE 29 DE ABRIL DE 2025**

*EMENTA: Dispõe sobre a instituição de Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2025, no âmbito do Município de Paudalho/PE e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, que compete a Prefeita do município dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública municipal,

**CONSIDERANDO**, o feriado nacional de 01 de maio, Dia do Trabalhador, que celebra as conquistas sociais, econômicas e políticas da classe trabalhadora;

**CONSIDERANDO**, a relevância de proporcionar aos servidores públicos municipais um dia de descanso adicional, contribuindo para o bem-estar e a motivação no desempenho de suas funções;

**CONSIDERANDO**, o estabelecido pela Governador do Estado de Pernambuco, que também institui ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025,

**DECRETA:**

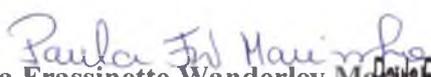
**Art. 1º** Fica instituído **ponto facultativo** no âmbito nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Paudalho/PE, **no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira)**, em razão da proximidade com o feriado do Dia Internacional do Trabalhador.

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo, não se aplicam aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, especialmente nas áreas de saúde, segurança, limpeza pública e outras atividades que não possam sofrer descontinuidade, devendo funcionar normalmente para garantir o atendimento à população.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

**Gabinete da Prefeita**

**Paudalho/PE, 29 de abril de 2025.**

  
Paula Frassinette Wanderley Marinho  
Prefeita Constitucional  
Prefeita de Paudalho - PE

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 408 DE 29 DE ABRIL DE 2025**

*EMENTA: Dispõe sobre a instituição de Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2025, no âmbito do Município de Paudalho/PE e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, que compete a Prefeita do município dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública municipal,

**CONSIDERANDO**, o feriado nacional de 01 de maio, Dia do Trabalhador, que celebra as conquistas sociais, econômicas e políticas da classe trabalhadora;

**CONSIDERANDO**, a relevância de proporcionar aos servidores públicos municipais um dia de descanso adicional, contribuindo para o bem-estar e a motivação no desempenho de suas funções;

**CONSIDERANDO**, o estabelecido pela Governador do Estado de Pernambuco, que também institui ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído **ponto facultativo** no âmbito nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Paudalho/PE, **no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira)**, em razão da proximidade com o feriado do Dia Internacional do Trabalhador.

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo, não se aplicam aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, especialmente nas áreas de saúde, segurança, limpeza pública e outras atividades que não possam sofrer descontinuidade, devendo funcionar normalmente para garantir o atendimento à população.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

**Gabinete da Prefeita**

**Paudalho/PE, 29 de abril de 2025.**

**PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Edmauro César Andrade de Lima  
**Código Identificador:C1AB79F6**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/04/2025. Edição 3832  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>